



LEI MUNICIPAL 3.123/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

Institui a Semana Municipal de Preservação e Conscientização da Importância da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Preservação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos”, que será realizada anualmente, de 17 a 23 de Março.

Parágrafo único. A data de início da Semana Municipal instituída conforme caput do presente artigo, faz referência à data instituída por Lei Estadual nº 12.171 de 11 de Novembro de 2004, conhecida como “Dia do Rio dos Sinos”.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização da Importância da Preservação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos deverá fazer parte do calendário de eventos permanentes do Município.

Parágrafo único. O símbolo desta Semana Municipal, conforme disposto no caput do presente artigo, será o Peixe Dourado – “Salminus maxillosus”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINÉCIA BAUM

Secretário Municipal de Administração